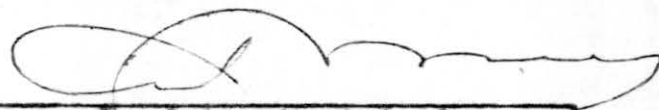


- LEI Nº 64 DE 20 DE JUNHO DE 1966 -

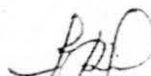
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão realizada em 16/6/66, PROMULGA a se
guinte lei: - - - - -

- Art.1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 500 000 7 (quinhentos mil cruzeiros), destinado às Obras Assistenciais Santa Clara.
- Art.2º- A importância referida será deduzida do excesso financeiro de 1965, transferido para o exercício vigente.
- Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis.



Irene Rio
Secretária